

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 8 3 3 / 7 3

Aprovado por Deliberação

em 3 / 5 / 1 9 7 3

PROCESSO CEE- N° 229/67

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PRESIDENTE PRUDENTE.

ASSUNTO - Reconstratação de TERTULIANO MIGUEL DE AREA LEÃO, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Matemática.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro WLADEMIR PEREIRA.

HISTÓRICO: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente solicita a reconstratação de Tertuliano Miguel de Area Leão, junto ao Departamento de Matemática.

FUNDAMENTAÇÃO: Os órgãos colegiadas da Faculdade são favoráveis à reconstratação e o processo, segundo a CESESP, se encontra perfeitamente instruído. Para uma futura reconstratação o interessado deverá comprovar estar cursando pós-graduação.

CONCLUSÃO: Voto favoravelmente à reconstratação de Tertuliano Miguel de Area Leão, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Matemática, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro WLADEMIR PEREIRA - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO, LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVÁVIA MARQUES JÚNIOR e WLADEMIR PEREIRA.

Sala das sessões da C.T.G., em 21 de março de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente